



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio
LEI Nº 2.617 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Cria Rubrica, Suplementa Verba por excesso de arrecadação na Lei Municipal nº 2.600, de 04 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Cria Rubrica, Suplementa através de crédito especial por excesso de arrecadação na Lei Municipal nº 2.600, de 04 de dezembro de 2018, na seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria de Obras Transp. e Serv. Urb.
05.01 – Administração Geral Sec. Obras
15 – Urbanismo
451 – Infra Estrutura Urbana
0105 – Cidade para o Futuro
2.026 – Manutenção e pavimentação de vias públicas.
3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
FR 1190 – Convênio 847871/2017- Pavimentação Ruas.
Valor R\$ 245.850,00

Art. 2º Servirá de cobertura, o excesso de arrecadação oriundo do Convênio 847871/2017 do Ministério das Cidades no Valor de R\$ 245.850,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 14 de fevereiro de 2019.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente

Lei nº 2617 esteve
afixada no mural de publicações no período
de 24/02/19 a 02/03/19
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.

Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1160
Gabinete do Prefeito Fone: (55) 3256-1122



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar cria rubrica, suplementa verba por excesso de arrecadação na Peça Orçamentária, conforme anexo.

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação em **regime de urgência**.

Manoel Viana, RS, 14 de fevereiro de 2019.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

- Dados da Proposta
- Plano de Trabalho
- Requisitos
- Projeto Básico/Termo de Referência
- Execução Concedente
- Execução Conveniente
- Crono Desemboiso
- Plano de Aplicação Detalhado
- Plano de Aplicação Consolidado
- Anexos
- Parcelas

Listagem de Parcelas

Clique em "Metas Associadas" da PARCELA de seu interesse para visualizar a listagem de METAS correspondente à PARCELA

Numero da Parcela	Tipo	Mês	Ano	Valor (R\$)
1	CONCEDENTE	Dezembro	2017	R\$ 245.850,00
2	CONVENIENTE	Dezembro	2017	R\$ 9.834,00

Metas Associadas
Metas Associadas

Valores Totais

Opções para exportar:	CSV	Excel	XML	PDF
Valor Cadastrado	R\$ 245.850,00	R\$ 245.850,00	R\$ 245.850,00	R\$ 245.850,00
Valor a Cadastrar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total	R\$ 245.850,00	R\$ 245.850,00	R\$ 245.850,00	R\$ 245.850,00
Valor Concedente (R\$)	R\$ 245.850,00	R\$ 245.850,00	R\$ 245.850,00	R\$ 245.850,00
Valor Conveniente (R\$)	R\$ 9.834,00	R\$ 9.834,00	R\$ 9.834,00	R\$ 9.834,00
Valor Rendimento de Aplicação (R\$)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]